



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

RESOLUÇÃO Nº 15/2016

Concede Homenagem Especial à Sra. Júlia de Jesus Pereira

O Presidente da Câmara Municipal de Itabirito, no uso de suas atribuições legais, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

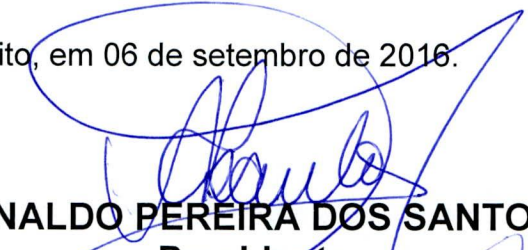
Art. 1º Fica concedida Homenagem Especial à Sra. Júlia de Jesus Pereira, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Parágrafo único. A Homenagem de que trata este artigo será entregue em sessão solene da Câmara Municipal de Itabirito.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

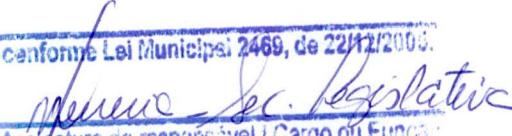
Câmara Municipal de Itabirito, em 06 de setembro de 2016.


ARNALDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente


DAVI DE ARAÚJO ANTUNES
Secretário

PUBLICADO em 06/09/16

conforme Lei Municipal 2469, de 22/12/2000.


Assinatura do responsável / Cargo ou Função
Câmara Municipal de Itabirito



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

PARECER COMISSÃO DE REDAÇÃO

Examinando o Projeto de Resolução nº 15 /2016, de autoria do Vereador Rodrigo Campos Chagas, verificamos que foi aprovado nas discussões regimentais, sem emendas.

Assim sendo, somos de parecer que se dê, como final, a redação abaixo, que está de acordo com o Projeto para que, sob esta forma, seja promulgada.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 15/2016 Concede Homenagem Especial à Sra. Júlia de Jesus Pereira

A Câmara Municipal de Itabirito resolve:

Art. 1º Fica concedida Homenagem Especial à Sra. Júlia de Jesus Pereira, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Parágrafo único. A Homenagem de que trata este artigo será entregue em sessão solene da Câmara Municipal de Itabirito.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 05 de setembro de 2016.


Vereador ANTÔNIO DE OLIVEIRA BOSCO

Vereador MAXIMILIANO SILVA BAETA FORTES


Vereador RILDO XAVIER DE MORAIS

APROVADO

EM 05/09/2016


PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

PARECER

COMISSÃO ESPECIAL

Referente ao PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 15/2016

Assunto: Concede a Homenagem Especial à Sra. Júlia de Jesus Pereira.

Os membros desta comissão, examinando o citado Projeto resolvem:

ENCAMINHAR A VOTAÇÃO EM PLENÁRIO.

Sala das Comissões, em *29* de *08* 2016.

[Signature]
VEREADOR RILDO XAVIER DE MORAIS

[Signature]
VEREADOR MAXIMILIANO SILVA BAETA FORTES

[Signature]
VEREADOR GILMAR ALFENAS

APROVADO

EM *29.08.16*

[Signature]
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 15/2016 **Concede Homenagem Especial à Sra. Júlia de** **Jesus Pereira**

A Câmara Municipal de Itabirito resolve:

Art. 1º Fica concedida Homenagem Especial à Sra. Júlia de Jesus Pereira, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Parágrafo único. A Homenagem de que trata este artigo será entregue em sessão solene da Câmara Municipal de Itabirito.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itabirito, em 22 de agosto de 2016.


RODRIGO CAMPOS CHAGAS
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO	
À Comissão de <u>Especial</u>	Em <u>22/08/16</u>
Presidente <u>[assinatura]</u>	
Aprovado em <u>4ª</u> Discussão Em <u>29/08/16</u>	
Presidente <u>[assinatura]</u>	
Aprovado em 2ª Discussão Em <u> </u>	
Presidente <u> </u>	
À Comissão de Redação Em <u>29/08/16</u>	
Presidente <u>[assinatura]</u>	
Aprovado em Redação Final Em <u>05/09/16</u>	
Presidente <u>[assinatura]</u>	
À Sanção Em <u> </u>	
Promulgue-se Em <u> </u>	
Presidente <u>[assinatura]</u>	

PROTOCOLO

DATA 22/08/16

RECEBIDO POR [assinatura]

Júlia de Jesus Pereira nasceu em Itabirito aos 22 de outubro de 1987, filha de Bernardo Alves Pereira e Guadalupe Maria de Jesus Pereira.

Desenvolve um trabalho de grande importância junto a Comunidade de São Gonçalo do Bação.

Iniciou suas atividades como Agente Comunitária de Saúde em 2010, desde então atua intensamente com dedicação ímpar na execução de suas atribuições em atendimento aos moradores do distrito.

Júlia atuou como integrante do grupo de Teatro São Gonçalo do Bação, com seu talento e sorriso contagiante encantava a todos, na área de saúde não é diferente, realiza suas atividades com eficiência, e com sua alegria envolvente eleva a auto-estima daqueles que com ela convive.

Pelos relevantes trabalhos prestados a comunidade baçonense a parabenizamos e agradecemos pelo carinho dedicado a todos, sentimos honrados em tê-la conosco.

Júlia, muito obrigado pelo exemplo de dedicação e responsabilidade profissional.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

AV. QUEIROZ JÚNIOR, 639 - CENTRO - TELEFAX: (31) 3561-1599

CEP 35450-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

E-mail: camara@itabirito.cam.mg.gov.br

Site: www.itabirito.cam.mg.gov.br

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Itabirito

Arnaldo Pereira dos Santos

Projeto de Resolução n.º 15/2016

Concede Diploma de Homenagem Especial à Sra. Júlia de Jesus Pereira

Autoria Vereador: Rodrigo Campos Chagas

PARECER JURÍDICO

Senhor presidente,

Reconhecer os cidadãos que prestam relevantes serviços em nossa cidade, é enaltecer o povo e louvar práticas singulares em prol do bem comum. Destarte, observa-se que são pessoas cujo brilhantismo é significativamente precioso para nossa cidade.

Ressalte-se ainda, que

A Lei Orgânica Municipal prevê em seu artigo n.º 21, inciso XVIII, a competência da Câmara Municipal para conceder títulos e homenagens, senão vejamos:

Art. 21 – Compete privativamente à Câmara Municipal exercer as seguintes atribuições, dentre outras:

XVIII – conceder título de cidadão honorário ou conferir homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular, mediante proposta aprovada pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara.

O presente Projeto de Resolução encontra respaldo no Regimento Interno desta Casa Legislação, artigo 137 e seus parágrafos.

A efetiva entrega da Honraria se dará mediante o cumprimento do art. 138 – em reunião solene – e seu parágrafo único que estabelece como data o prazo de 05 (cinco) anos para o recebimento da homenagem, quando então fica sem efeito a sua concessão.

É o parecer deste Assessor Jurídico, sob censura.

Itabirito, 23 de agosto de 2016.


Edésio dos Reis Nolasco
Assessor Jurídico Parlamentar